

ADUNIOESTE**SINDICATO DE DOCENTES DA UNIOESTE**
(Seção Sindical do Andes – Sindicato Nacional)**REITORIA DA UNIOESTE IMPLANTOU NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS DOCENTES O PAGAMENTO CORRETO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO)**

O cálculo correto do quinquênio docente (Adicional por Tempo de Serviço) foi implantado na folha de pagamento do mês de novembro e depositado na conta corrente dos docentes no dia de hoje (27/11). O impacto da implantação da nova forma de cálculo pode ser verificado pela comparação do mês de novembro com mês de outubro, na 2ª alínea do contracheque dos professores efetivos (“Adicional Tempo Serviço”).

A correção do quinquênio (Adicional por Tempo de Serviço) resultou de negociações entre a Adunioeste e a reitoria que vinham sendo realizadas desde junho de 2012. Depois de várias reuniões e da realização de estudos jurídicos e do cálculo do impacto financeiro o Conselho Universitário aprovou a proposta de correção da forma de cálculo do Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio Docente) em junho deste ano.

Entenda o assunto: Até o mês passado a Unioeste calculava o pagamento do Quinquênio (Adicional por Tempo de Serviço) somente sobre o vencimento básico dos docentes, desconsiderando o Adicional por Titulação como parte dos vencimentos. Entretanto, de acordo com Assessoria Jurídica do sindicato a base de cálculo do quinquênio (Adicional por Tempo de Serviço) deveria incidir sobre o conjunto dos vencimentos dos docentes, incluindo o Adicional Titulação. Tal conclusão fundamentou-se na interpretação da lei estadual n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece que o pagamento do quinquênio (Adicional por Tempo de Serviço) deve ser calculado sobre os **vencimentos** do servidor. Termo que, escrito no plural, designa *o vencimento básico acrescido de todas as vantagens de caráter permanente, atribuídas por lei*, como é o caso do Adicional Titulação que é uma vantagem pecuniária fixa, atribuída pela lei estadual nº 11.713/1997, que criou a carreira dos docentes. O Adicional por Titulação (ATT) é pago aos docentes portadores dos títulos de especialista, mestre ou doutor e, portanto, é parte inalienável de seus vencimentos.

Quanto aos valores devidos pela Unioeste anteriormente ao mês de novembro deste ano, a Adunioeste é autora de Ação Judicial que continuará a tramitar. Manteremos os docentes informados de todos os desdobramentos desta Ação.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!